Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.315/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 100,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100,00 (cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 100,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 100,00
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0061 – Mecanização Agrícola
Projeto .1.105.000 - Convenio COREDES- Equipamentos Agrícolas.....R$ 100,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 100,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 100,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 100,00
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
0061 – Mecanização Agrícola
Projeto .1.105.000 - Convenio COREDES- Equipamentos Agrícolas.....R$ 100,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de abril de 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de abril de 2018.

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração